



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14 a 20/03/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2729

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 531.000,00, no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1005	Dpto de Habitação de Interesse Social
Classificação Funcional	1801 16.482.1501.1.287	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social

Unidade Orçamentária	1005	Dpto de Habitação de Interesse Social
Classificação Funcional	1000 16.482.1501.1.288	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social - Contrapartida

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

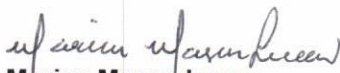
Unidade Orçamentária	1005	Dpto de Habitação de Interesse Social
Classificação Funcional	1801 16.482.1501.1.287	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Unidade Orçamentária	1005	Dpto de Habitação de Interesse Social
Classificação Funcional	1000 16.482.1501.1.288	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social - Contrapartida
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações.....R\$ 31.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento de recursos do convênio, e o valor de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2008.


Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal